



PORTARIA Nº 179/2024

Prorroga Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Caroline Beatriz Guareschi**, agente comunitária de saúde, matrícula 3199-2, pelo período de 60 dias, a contar de 23 de abril de 2024, conforme prevê o art. 71-A da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 23 de abril de 2024.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração